DIÁRIO ELETRÔNICO
Ordem dos Advogados do Brasil

Ano VIII N.º 1985 | sexta-feira, 13 de novembro de 2026 | Página: 712

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 13/11/2026

DIRETORIA

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 003/2026 – ESA-OAB/SC

Processo de Candidatura às Vagas Reservadas em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNIVALI (Convênio OAB-SC/CAASC/UNIVALI)

A Escola Superior de Advocacia de Santa Catarina (ESA/SC), órgão da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina (OAB/SC), no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Convênio celebrado com a Fundação Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), torna público o presente Edital, que regulamenta o processo de candidatura e seleção interna para o preenchimento das vagas reservadas nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciência Jurídica oferecidos pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica (PPCJ/UNIVALI), conforme as disposições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto selecionar, no âmbito da OAB/SC, até:

I – 10 (dez) candidaturas ao Curso de Mestrado em Ciência Jurídica da UNIVALI;

II – 03 (três) candidaturas ao Curso de Doutorado em Ciência Jurídica da UNIVALI.

1.2 As vagas destinam-se exclusivamente ao quadro de advogados(as) e de pessoal da OAB/SC, conforme previsto no Convênio OAB-SC/CAASC/UNIVALI.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão candidatar-se os membros efetivos do quadro de pessoal da OAB/SC, incluindo servidores, colaboradores e integrantes da ESA/SC, que atendam aos seguintes requisitos:

I – possuir diploma de graduação em Direito, para a candidatura ao Mestrado;

II – possuir título de Mestre em Direito, para a candidatura ao Doutorado.

2.2 O candidato deverá comprovar vínculo funcional ativo com a OAB/SC no ato da inscrição e durante todo o processo seletivo.

2.3 A indicação pela ESA/SC não substitui nem dispensa a participação e aprovação no processo seletivo oficial da UNIVALI, regido por edital próprio.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico institucional da ESA/SC, no período de 16 de novembro de 2026 a 16 de janeiro de 2027, por meio do seguinte link: https://servicos.oab-sc.org.br/hbconselhos/AreaInscrito/Login/Login.aspx

3.2. A comunicação aos candidatos pré-selecionados será realizada por correio eletrônico (e-mail), até o dia 22 de janeiro de 2027, utilizando-se o endereço informado no ato da inscrição.

3.3. Os candidatos pré-selecionados serão convocados para entrevista, a ser realizada no período de 25 a 29 de janeiro de 2027, em data e horário previamente agendados e comunicados individualmente aos respectivos candidatos.

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

I – ficha de inscrição devidamente preenchida;

II – currículo atualizado (modelo Lattes);

III – cópia do diploma e do histórico escolar da formação exigida;

IV – certidão de regularidade emitida gratuitamente aos advogados inscritos na OAB/SC no site instituição, no link: https://servicos.oab-sc.org.br/hbconselhos/AreaInscrito/Login/Login.aspx e /ou declaração atualizada de vínculo funcional com a OAB/SC ou CAASC;

V – carta de intenções contendo plano preliminar de pesquisa, com tema a ser pesquisado e a linha de pesquisa em até 4 (quatro) páginas.

3.5 Na hipótese de ausência, incompletude ou irregularidade de qualquer documento apresentado, a inscrição será baixada em diligência, mediante comunicação ao candidato via sistema e/ou endereço de e-mail informado na ficha cadastral, para regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

3.6 O não atendimento à diligência no prazo estipulado implicará o indeferimento da inscrição.

4. DA SELEÇÃO INTERNA

4.1 A seleção será conduzida por Comissão Avaliadora designada pela Direção-Geral da ESA/SC, composta por, no mínimo, 3 (três) membros.

4.2 A avaliação observará os seguintes critérios:

I – adequação do perfil acadêmico e profissional às linhas de pesquisa do PPCJ/UNIVALI;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

II – clareza, consistência e relevância do plano preliminar de pesquisa;

III – motivação e coerência da proposta de desenvolvimento acadêmico;

IV – desempenho em entrevista, se realizada, a critério da Comissão Avaliadora.

4.3 A nota final será atribuída em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo classificados os 13 (treze) candidatos com maior pontuação, observado o quantitativo destinado a cada nível (Mestrado e Doutorado).

4.4 Em caso de empate, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota atribuída ao plano preliminar de pesquisa;

II – maior tempo de vínculo funcional com a OAB/SC;

III – idade mais elevada;

4.5 Em caso de desistência, impossibilidade, desclassificação ou não participação no processo seletivo da UNIVALI por parte de candidato indicado, será convocado o próximo candidato melhor classificado da respectiva categoria (Mestrado ou Doutorado), respeitada a ordem de pontuação.

5. DA INDICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A ESA/SC encaminhará à UNIVALI, antes da abertura do processo seletivo oficial, a lista dos candidatos indicados, nos termos do Convênio.

5.2 O resultado final será divulgado no site institucional da ESA/SC e comunicado individualmente aos candidatos aprovados.

6. DAS CONDIÇÕES ACADÊMICAS E FINANCEIRAS

6.1 Os candidatos indicados e aprovados no processo seletivo da UNIVALI deverão firmar Contrato de Prestação de Serviços Educacionais diretamente com a Fundação Universidade do Vale do Itajaí.

6.2 A ESA/SC e a OAB/SC não assumem responsabilidade por custeio, bolsas, mensalidades ou benefícios financeiros, salvo deliberação posterior e expressa das instâncias competentes.

6.3 Os candidatos aprovados poderão usufruir dos descontos e benefícios financeiros previstos no Convênio vigente entre a OAB/SC, a CAASC e a UNIVALI, observadas as condições, limites e critérios estabelecidos pela instituição de ensino.

6.4 Os valores referentes às taxas de inscrição e às mensalidades, bem como condições de pagamentos, deverão ser consultados diretamente junto à UNIVALI, a quem caberá prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos candidatos interessados.

7. DO TRATAMENTO DE DADOS (LGPD)

7.1. Os dados pessoais dos inscritos serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), observando-se a finalidade específica deste Edital e as medidas de segurança previstas na Política de Privacidade da OAB/SC.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

7.2. Ao realizar a inscrição, o candidato declara ciência e autoriza o repasse à UNIVALI das informações e documentos estritamente necessários ao processamento, avaliação e eventual efetivação da matrícula no Programa de Pós-Graduação, exclusivamente para os fins previstos neste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão Avaliadora, ad referendum da Direção-Geral da ESA/SC.

8.2. Eventuais dúvidas relacionadas à interpretação ou à aplicação deste Edital poderão ser encaminhadas à Secretaria da ESA/SC, por meio dos seguintes canais oficiais de comunicação:

I – correio eletrônico: esa@oab-sc.org.br;

II – telefone: (48) 3239-3500.

8.2.1. As dúvidas específicas relacionadas ao projeto de pesquisa e linha de pesquisa poderão ser encaminhadas à Secretaria da ESA/SC, que, quando necessário, direcionará a solicitação ao membro da Comissão Avaliadora competente para prestar os esclarecimentos pertinentes.

8.3. O presente Edital é válido exclusivamente para o processo seletivo de ingresso referente ao primeiro semestre de 2027, não produzindo efeitos para processos seletivos subsequentes.

8.4. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a plena aceitação, pelo candidato, de todas as disposições, condições e regras estabelecidas neste Edital, não sendo admitida alegação de desconhecimento.

Florianópolis/SC, 12 de novembro de 2026.

Ezair José Meurer Junior

Diretor-Geral da Escola Superior de Advocacia da OAB/SC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil